



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM
CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 017/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do **Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário** na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vaga em caráter temporário de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 04 de 02/12/1993.

I- DAS VAGAS

As funções constantes neste Edital destinam-se para atender os casos previstos no Art 2º da Lei Municipal Complementar nº 04 de 02/12/1993 :

Nº Vagas	Cargo Temporário	Habilitação necessária	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
(*)	Merendeira	4ª série do Ensino Fundamental	40	821,22

I.I (*) As funções (nº de vagas) dependerão das licenças e outros casos de necessidade no serviço público previsto na Lei Nº 04 de 02/12/1993.

II- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas no período de **13 A 16 DE OUTUBRO de 2015** das 8:00 às 11:30h e das 13h00 às 16:30h na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes em Rio das Antas, sita na Rua do Comércio.

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da contratação:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade até o último dia da inscrição;
3. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Certidão de Casamento;
3. Título de Eleitor e comprovante da última votação;
4. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
5. Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.
6. Comprovante da habilitação mínima exigida para o cargo ou declaração de conclusão do Curso, com registro no órgão competente, se for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

III- DA PROVA PRÁTICA

3.2 Da realização:

3.3.1 A prova será realizadas em **01 de NOVEMBRO de 2015** com início às 9h00 e término às 11h00 tendo como local a Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, N°600, Rua Jacob Willibaldo Hartamann nesta cidade.

3.3.2 Na data da realização da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e carteira de identidade.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores, prevalecendo:

- 4.4.1 O mais velho;
- 4.4.2 O que tiver maior número de filhos;
- 4.4.3 O casado.

4.2 Procedimentos e tarefas que serão determinados durante a prova prática.

I- Preparar um achocolatado com pão e manteiga

Fatores a serem avaliados:

- I. Observação das regras de segurança.
- II. Habilidade no uso de materiais.
- III. Organização.
- IV. Acabamento.
- V. Utilização do tempo.

Critério de pontuação/avaliação

1. Observação das regras de segurança.

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom – 1,5 pontos
- () Regular – 1,pontos
- () Ruim – 0,5 pontos
- () Péssimo - 0,0 pontos

OBS _____

2. Habilidade no uso de materiais.

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom – 1,5 pontos
- () Regular – 1,pontos
- () Ruim – 0,5 pontos
- () Péssimo - 0,0 pontos

OBS _____

3. Organização.

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom – 1,5 pontos
- () Regular – 1,pontos



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

- Ruim – 0,5 pontos
- Péssimo - 0,0 pontos

OBS _____

4. Acabamento.

- Ótimo – 2,0 pontos
- Bom – 1,5 pontos
- Regular – 1,pontos
- Ruim – 0,5 pontos
- Péssimo - 0,0 pontos

OBS _____

5. Utilização do tempo.

- Ótimo – 2,0 pontos
- Bom – 1,5 pontos
- Regular – 1,pontos
- Ruim – 0,5 pontos
- Péssimo - 0,0 pontos

OBS _____

NOTA FINAL: _____

4.5 A lista dos resultados classificatórios será publicada no site do www.riodasantas.sc.gov.br e Mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O candidato que no ato de sua inscrição prestar declaração falsa/inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados os atos decorrentes.

5.2 Preenchida sua ficha de inscrição, o candidato deve revisá-la, ficando, após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida.

5.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular com poderes expressos, devidamente reconhecida a firma do outorgante.

5.4 Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste Edital.

5.5 O candidato terá prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação da lista do resultado classificatório, para encaminhar pedido de recurso/ reconsideração da classificação, por intermédio de requerimento, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.6 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes decidir de forma terminativa, por seu titular ou por comissão específica nomeada pelo mesmo, devendo haver parecer sobre os pedidos de recurso/ reconsideração num prazo de 2(dois) dias, a contar da data do recebimento do requerimento e findo este prazo o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

5.7 As normas de que trata o referido Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

5.8 A Prova Prática será realizada por Comissão Específica a ser designada composta por quatro servidores do Município;

5.9 Os classificados no presente Teste Seletivo terão prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação para assumirem a vaga, caso contrário perderão direito a mesma.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

5.10 No ato da contratação temporária, o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

5.11 O prazo de validade do presente TESTE SELETIVO será de 1(um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

5.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes pelo titular ou por comissão específica nomeada pelo mesmo.

5.13 As fichas de avaliação da prova prática será arquivado pelo prazo de 60 dias após homologação dos resultados e findo esse período incinerado;

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 29 de setembro de 2015.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal